



ATLAS PROJECT HOLDING 2 LTDA.

CNPJ/ME: 52.781.067/0001-04 - NIRE: 31214582529

ESCRITURA PÚBLICA DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA ATLAS PROJECT HOLDING 2 LTDA.

No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024), neste serviço notarial do 1º Ofício de Notas de Esmeraldas, instalado na Rua dos Expedicionários, nº 63, Centro, Cidade e Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: cartoriolesmeraldas@gmail.com, perante mim, escrevente substituta, compareceram as partes abaixo mencionadas, cujas assinaturas são colhidas sob a forma do Provimento CNJ 149/2023. **1. Das Partes: 1.1. “Outorgante”: Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300636112, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-900 (“**Sócia**”); **1.2. como “Intervenientes Anuentes”** (diretores eleitos, que assinam o presente ato ratificando os termos de posse): **(i) Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **1.3. e como “Advogado (a)”**: **Daniel Seixas Gomide**, brasileiro, casado, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 264.778, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.795.387-30, com domicílio profissional na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-900. **2. Da Identidade e da Capacidade das Partes:** A verificação da regularidade da representação das **Partes** e a identificação dos presentes foram feitas em vistas aos documentos apresentados no original e retro mencionados, estando os presentes plenamente capazes e em gozo de perfeito juízo e entendimento, ao que dou fé pública. Os referidos representantes declararam, em relação às sociedades que ora representam, sob responsabilidade pessoal, que não existem outros atos societários mais atuais aos retro indicados ou que de algum modo os alterem. Os presentes declaram que todos os dados de qualificação pessoal acima mencionados são verdadeiros e estão atualizados. **3. Da Finalidade do Ato:** Considerando que se trata da transformação de uma sociedade limitada unipessoal em uma sociedade por ações, subsidiária integral, tendo como único acionista sociedade brasileira, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76, as Partes decidem, por meio da presente escritura, **ratificar as deliberações tomadas na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da Atlas Project Holding 2 Ltda.**, realizada em 11/10/2024, **ratificando todas as deliberações constantes do referido ato**, bem como todos os termos, cláusulas e condições do Estatuto Social da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, aprovado no ato, **passando o ato e seus anexos a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. 4ª Alteração ao Contrato Social da Atlas Project Holding 2 Ltda.** - CNPJ/ME: 52.781.067/0001-04 - NIRE: 31214582529 - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300636112, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-900 (“**Sócia**”); única sócia da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.781.067/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE nº 31214582529 (doravante designada como “**Sociedade**”); decide alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade (“**Contrato Social**”), e promover a alteração do tipo societário da Sociedade para Sociedade por Ações de capital fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário: 1.1.** A Sócia decide **(i)** transformar o tipo societário de “sociedade empresária de responsabilidade limitada” para “sociedade por ações de capital fechado”; **(ii)** realizar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Sociedade; **(iv)** eleger os administradores; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Sociedade; tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data, a seguir transcrita. **Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Atlas Project Holding 2 S.A.** - (Nova denominação social da Atlas Project Holding 2 Ltda.) - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Data, Hora e Local:** 11/10/2024, às 10h, na sede da **Atlas Project Holding 2 S.A. (“Companhia”)**, localizada na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença da única acionista, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. **Ordem do Dia:** **(i)** transformar o tipo societário de “sociedade empresária de responsabilidade limitada” para “sociedade por ações de capital fechado”; **(ii)** implementar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Companhia; **(iv)** eleger a Diretoria da Companhia; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista: **(i) Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária de responsabilidade limitada **Atlas Project Holding 2 Ltda.** para sociedade por ações de capital fechado, que é subsidiária integral nos termos da legislação e passa a adotar a denominação **Atlas Project Holding 2 S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Atlas Project Holding 2 S.A.** com a mesma escrituração da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que a acionista reconhece e aprova sem restrições. A **Atlas Project Holding 2 S.A.**, continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, sem que essa transformação implique interrupção na existência da Companhia e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei das S.A. **(ii) Ajustes Necessários ao Capital Social em Virtude da Transformação em Sociedade por Ações.** O capital social é mantido no valor de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). O capital social, que é atualmente dividido em 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa, em virtude da transformação, a ser representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas conforme o **Anexo I** à presente ata. **(iii) Aprovação da Redação do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** à presente ata. **(iv) Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia.** A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, sem designação específica, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, por unanimidade de votos, para um mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado automaticamente até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos. A única Sócia elege como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos a contar desta data, os senhores: **(i) Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53 e **(ii) Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78; ambos com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termos de Posse constante do **Anexo III** deste instrumento, e também assinados em livro próprio (“**Diretores**”). **Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S.A., e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, o que foi aceito pela Assembleia Geral nos termos do artigo 147, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6404/76, declararam que receberam eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia. **(V) Fixação da Remuneração Global da Administração da Companhia.** A remuneração anual global destinada à administração da Companhia será deliberada posteriormente por Assembleia Geral a ser convocada para este fim. **Autorização.** Ficam os membros da diretoria da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. Acionista: **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, por seu administrador, Sr. Manoel de Andrade Lira Neto. **Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A., realizada em 11/10/2024 - Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Boletim de Subscrição:** Lista dos subscritores do capital social da **Atlas Project Holding 2 S.A.** no valor total de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data. **Subscritor - Nº de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações (R\$) - Valor Realizado (R\$) - Forma de Integralização:** **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300636112 e inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/ME sob o nº 666.153.054-53 - 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal - 1,00 (um real) - **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) - **Valor Realizado à vista e moeda corrente nacional antes da transformação; - Total:** 59.901.486 - - - R\$59.901.486,00 - - - **Anexo II da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A., realizada em 11/10/2024 - Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Estatuto Social da Atlas Project Holding 2 S.A. - (em constituição) - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º:** A **Atlas Project Holding 2 S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade por ações, subsidiária integral, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, bem como a participação em empreendimentos comerciais e industriais, seja no Brasil e/ou no exterior. **Artigo 4º:** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **Parágrafo 2º:** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º:** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. **Artigo 6º:** A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, de acordo com o disposto no artigo 15, §2º, da Lei das S.A. **Artigo 7º:** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 8º:** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não podendo haver nenhum título desta natureza em circulação. **Artigo 9º:** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 10:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **Parágrafo 3º:** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 11:** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei: **(i)** reformar este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas. **(iv)** autorizar a emissão

de debêntures; **(v)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vi)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(vii)** deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(viii)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e **Parágrafo Único:** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada de tempos em tempos. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Artigo 12:** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 13:** O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O prazo do mandato será automaticamente prorrogado até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos, nos termos do parágrafo 4º, da Artigo 150 da Lei das S.A. **Artigo 14:** A Diretoria reunir-se-á sempre em seus cargos se dará mediante assinatura de Termo de Posse no livro próprio, independentemente de caução. **Artigo 15:** No caso de impedimento, ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este será substituído interinamente por outro substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído em caráter definitivo por um substituto a ser designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 16:** A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, com a devida observância das disposições do Artigo 152 da Lei das S.A. **Artigo 17:** Além dos atos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir, alienar bens móveis e imóveis. **Artigo 18:** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da reunião, por escrito e com aviso de recebimento encaminhado a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, bem como a data, hora e local para sua realização (caso não seja realizada na sede da Companhia). A convocação se reputará dispensada quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião. **Parágrafo Segundo:** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **Parágrafo Terceiro:** Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo. **Parágrafo Quarto:** Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado. **Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada Diretor um voto e cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. **Parágrafo Sexto:** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **Parágrafo Sétimo:** O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo. **Artigo 19:** A Companhia será representada da seguinte forma: (i) 01 (um) Diretor, individualmente; ou (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 1 (um) Diretor isoladamente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações ad judicia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiver vinculada. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral poderá autorizar a adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a dois Diretores ou procuradores. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 20:** A Companhia não possuirá Conselho Fiscal. Entretanto, uma vez instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. **Parágrafo 1º:** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **Parágrafo 2º:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, permitida a reeleição. **Parágrafo 3º:** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 5º:** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada de 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 6º:** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Parágrafo 7º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Parágrafo 8º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. **Capítulo IV - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 21:** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Parágrafo 1º:** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: **(i)** balanço patrimonial; **(ii)** demonstrações das mutações do patrimônio líquido; **(iii)** demonstração do resultado do exercício; e **(iv)** demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo 2º:** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo 3º:** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo 4º:** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 22:** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; **(ii)** constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral, **(iii)** pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social; **(iv)** retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e **(v)** o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 23:** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo 1º:** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 2º:** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 24:** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo V - Da Prática de Atos Ultra Vires: Artigo 25:** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VI - Da Liquidação: Artigo 26:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais: Artigo 27:** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 28:** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**Câmara**”), todo e qualquer conflito societário que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara (“**Regulamento**”) e o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (“**Lei de Arbitragem**”). **Parágrafo 1º:** O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será nomeado pela(s) parte(s) requerente(s) e 1 (um) pela(s) parte(s) requerida(s). A Companhia não nomeará árbitros, mas participará da arbitragem na medida estritamente necessária para que as decisões do tribunal arbitral possam ser implementadas e cumpridas. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos 2 (dois) árbitros então nomeados pelas partes. Caso, nos termos do Regulamento: **(i)** os árbitros já nomeados não escolham o 3º (terceiro) árbitro, por qualquer razão; ou **(ii)** qualquer das partes deixe de nomear o árbitro que lhe caberia indicar, os árbitros pendentes de nomeação serão indicados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento. Na hipótese de procedimentos envolvendo 3 (três) ou mais partes que não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridos, todas as partes, em conjunto, nomearão 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da Câmara. Nesse caso, o 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente da Câmara. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os 02 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente. **Parágrafo 2º:** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Toda sentença arbitral será final e vinculará as partes, conforme o caso, e seuscessionários e sucessores a qualquer título. **Parágrafo 3º:** Antes da constituição do tribunal arbitral, as partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução de sentença arbitral ao Poder Judiciário, as quais poderão ser poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo 4º:** A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, o qual deverá se pronunciar no sentido de manter, revogar ou modificar as medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para quaisquer outras medidas judiciais, inclusive as previstas na Lei de Arbitragem, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que o requerimento de qualquer medida judicial não será considerada uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes. **Parágrafo 5º:** Até a assinatura do termo de arbitragem, o presidente da Câmara poderá, a pedido das partes, determinar a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos em curso na própria Câmara, fundados neste ou em qualquer outro instrumento, desde que os procedimentos possuam mesmo objeto ou mesma causa de pedir. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do tribunal arbitral, o qual poderá, se for o caso, manter, revogar ou modificar a decisão anteriormente tomada pelo presidente da Câmara. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes. **Parágrafo 6º:** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e determinará qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos tais encargos entre as partes da arbitragem, respeitado o princípio da sucumbência. **Artigo 29:** A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 30:** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo seus acionistas e administradores, bem como a acordos de acionistas (se existentes) e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 31:** Em caso de abertura de seu capital e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada. **Artigo 32:** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. **Anexo III da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A.**, realizada em 11/10/2024. **Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) **Termo de Posse:** Eu, **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Atlas Project Holding 2 S.A.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.781.067/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE nº 31214582529, conforme deliberado na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, com mandato iniciando na presente data cujo prazo final será em 11 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que oro o presente termo de posse. Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do

continua →



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Concorrência Eletrônica – nº 11/2025- Processo 169/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM AREA DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER). Data 08/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
Processo nº 034/25 P.E nº 11/25. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, saneantes, utensílios domésticos, descartáveis, toalhas, dentre outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ibiaí/MG. Sessão: 05/08/25 às 09:00 hs. Edital: P.M. de Ibiaí, plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, site institucional ou por e-mail: licitação@ibiai.mg.gov.br. Ibiaí-MG, 23/07/2025.
José Pedro Marçal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - O MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna público o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 025/2025. Objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pintura com fornecimento de materiais. Data de Abertura: 11/08/2025 às 09h30min. Edital disponível em www.alfredovasconcelos.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG
O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, **REPUBLICARÁ** o Pregão Eletrônico nº 031/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA O SETOR DE OBRAS.** A licitação ocorrerá no dia 05 de agosto de 2025 às 13:00h. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
O município de Ubá comunica a realização do Pregão Eletrônico nº. 045/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, destinados à Divisão de Transportes e Oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 05 de agosto de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Concorrência Eletrônica 05/2025 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras e serviços relativos à construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo I, na Rua Mantiqueira - B. Cristo Redentor, neste município, de conformidade com as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e no Termo de Compromisso nº. 960978/2024/FNDE/CAIXA. A abertura iniciará no dia 28 de agosto de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025
O Município de Nova Lima torna público o aviso de que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2025 – Processo Licitatório 138/2025, modo de disputa: aberto, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do CRAS do Distrito de Honório Bicalho, no Município de Nova Lima/MG. A abertura dar-se-á no dia 03/09/2025 às 10:00h, os procedimentos desta concorrência serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do AMM Licita, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. O Edital já está disponível no site <https://ammlicita.org.br/> e na Subsecretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lima, localizada na Rua Benedito Valadares, nº 69, 3º andar, Centro, Nova Lima/MG.
Nova Lima, 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 147/2025, pregão eletrônico nº 053/2025, Registro de Preço. Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 06/08/2025 às 13:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031.
Nova Serrana, 23 de Julho de 2025
Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG
O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, **REPUBLICARÁ** o Pregão Eletrônico nº 026/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LANCHES PARA REUNIÕES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2025 às 13:00h. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025, torna público o aviso de licitação, Contratação da prestação de serviços de consultoria técnica especializada, assessoria, formação e capacitação de profissionais de saúde, com foco em gestão da tecnologia e inovação em saúde, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, biotecnologia aplicada a saúde, educação permanente, vigilância em serviços de saúde e programas voltados para populações vulneráveis para o atender o município de Nova Porteirinha/MG. Abertura das propostas: 07/08/2025 às 09:00 hs. Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.
Eulene Mendes Pereira
Pregoeira – Município Nova Porteirinha-MG.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCAIÚVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2025 - O SAAE de Bocaiúva, torna público as seguintes licitações: PE nº008/2025 - OBJETO “ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE ÁGUA”. Critério de Julgamento: Menor preço por lote; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 06/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 06/08/2025 plataforma AMM Licita <https://ammlicita.org.br/> e o PE nº009/2025 - OBJETO “PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS”. Critério de Julgamento: Menor preço por global. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 07/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 07/08/2025 plataforma AMM Licita <https://ammlicita.org.br/>. Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/> ou pelo e-mail: saebocaiuva.licita@gmail.com. Informações: Fone: (38) 99833-4149 – Handerson Christian Perpétuo – Pregoeiro.

MPF Procuradoria da República em Minas Gerais
Ministério Público Federal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2025 - UASG 200035
A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, por intermédio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público aos interessados que será realizada, às 10h do dia 07 de agosto de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva predial para a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo inteiro teor está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no site da Transparência do Ministério Público Federal (https://apps.mpf.mp.br/apps/tr/transparencia/sa_transparencia/licitacoes), e no www.gov.br/compras. Processo 1.22.000.003278/2024-00.
Belo Horizonte-MG, 24 de julho de 2025
JULIANA VARIZ DA COSTA
Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas

MUNICIPIO DE CAPELINHA/MG
Torna público Pregão Eletrônico n.º 025/2025, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de lixo com caminhões compactadores em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 08/08/2025 às 08:30 Hs. Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-1348.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CAPELINHA/MG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Capelinha Republica o Processo 040/2025 - Concorrência 001/2025, Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de estudos e projetos diversos, supervisão de obras e apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Capelinha, sobre a tabela de preços SUDECAP. Abertura: 03/09/2025 às 08:30 Hs. Informações: Sites: www.licitardigital.com.br e www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-1348.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0071/2025. – A prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: OBJETO: registro de preços objetivando a prestação de serviços de propaganda volante em veículo e/ou moto som, com objetivo de atender a demanda das diversas secretarias municipais. Início Recebimento de lances: 24/07/2025. Data da sessão 07 de agosto de 2025. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO.** Data da sessão: 05/08/2025, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3593 – edital@hospitalhbp.com.br.
PROCESSO Nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO.** Data da sessão: 06/08/2025, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 – edital@hospitalhbp.com.br.
PROCESSO Nº 147/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA, RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES E HIDRANTES DA FUNDAÇÃO.** Data da sessão: 08/08/2025, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3595/3592/3591 – edital@hospitalhbp.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG
Pregão Eletrônico nº 034/2025 - Processo nº 058/2025
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, PRC Nº 058/2025, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais metálicos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 23/07/2025. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.
Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Processo nº 057/2025
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PRC Nº 057/2025, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futsal, voleibol, handebol e futebol de campo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 23/07/2025. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2025, PROCESSO 092/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, critério MAIOR DESCONTO para eventual aquisição de Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol Comum para atender as diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **05/08/2025 às 08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **05/08/2025 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Prefeitura, Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **24/07/2025. ID LICITAR 70613.**
Itabira, 23 de julho de 2025.
Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2025.** Processo de Compras Nº 145/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DEXMEDETOMIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **23/07/2025 das 17h30min até o dia: 30/07/2025 às 08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.
Paracatu-MG, 22 de julho de 2025
Diego Lima de Lira – Membro da Comissão.

DNIT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE REABERTURA (COM PRAZO)
Pregão Eletrônico nº 90242/25-06 – UASG 393031
Nº Processo: 50606005791202407. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 03/07/2025. Objeto: Contratação de serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-050/MG, Segmento: km 65,80 ao km 77,20; e BR-365/MG, Segmento: km 610,80 ao km 614,70; km 619,80 ao km 628,30. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 08/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.
SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA
Superintendente Regional Substituto - SREMG/DNIT

HOJE EMDIA
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva
REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG
EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
www.anj.org.br

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 12 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 04/08/2025 a partir das 13h30
LOCALIDADES: AM MG MT PB PR RJ SP TO
✓ A VISTA COM 10% DE DESCONTO PARCELAMENTO EM 12 MENSALIDADES IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 02 - BELO HORIZONTE/MG - APARTAMENTO nº 201, c/ 02 VAGAS DE GARAGEM nºs 04 E 05
Rua Mario Coutinho, 21 e Rua Marques da Silva, 87
Condomínio Residencial Dulcinei de Freitas - BAIRRO HAVAI
Área Privativa: 60,84m²
Lance Mínimo: R\$ 190.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 171.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do Leilão. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br



EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato. **OBJETO:** arrendamento de estabelecimento comercial, localizado à Avenida Silva Lobo, n° 534, Bairro Calafate, CEP 30.411-450, Belo Horizonte/MG. Partes: Arrendatária – PANIFICADORA TRÊS MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 59.807.079/0001-00, com sede na Avenida Silva Lobo, n° 534, Bairro Calafate, CEP 30411-450, Belo Horizonte/MG. Arrendadora – A.R. ARRENDAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado no CNPJ n° 60.030.117/0001-40, com sede na Avenida Silva Lobo, n° 522, Bairro Calafate, CEP 30411-450, Belo Horizonte/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – RESIDENCIAL CAMPO DOS PIRES II, por determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 00013366/2025-1, a Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, para a atividade Edificações para fins residenciais multifamiliares, Residencial Campo dos Pires II, localizada na Rua Rafael José Calixto com Avenida Benedito Alves Nazareth s/n área E-1, bairro Campo do Pires, município de Nova Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 124/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino. ABERTURA: 07/08/2025 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 23 de julho de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
EDITAL 040/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias eletivas na área de ortopedia - artroplastia total primária do quadril cimentada, artroplastia total do joelho, videoartoscopia e reparo de rotura do manguito rotador para atender as demandas da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. O credenciamento ficará permanente aberto durante a vigência do edital. Início de recebimento da documentação: às 09:01hrs do dia 28/07/2025. - Tel.(38)3821-1138, ramal 2019, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.hrjanauba.com.br.
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para eventual aquisição de material asfáltico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. ABERTURA: 08/08/2025 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 23 de julho de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais e/ou conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA: 06/08/2025 às 09h00min, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 23 de julho de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DANTA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 - SRP Nº 012/2025
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 016/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de preço para contratação especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, compreendendo panificados artesanais e industriais (pães, bolos e salgados), carnes resfriadas processadas de origem bovina e suína, e café torrado e moído, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 05/08/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2025
RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENGENHEIRO NAVARRO/MG
Aviso de Licitação
Processo Licitatório Nº 039/25
Pregão Eletrônico Nº 013/25
Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
Acolhimento das propostas: 23/07/25 a partir das 13:00 horas, até o dia 06/08/25 às 08h:29min. **Início da sessão de disputa de preços:** às 08h:30min do dia 06/08/25. **Local:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital disponível nos sites:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.engenheironavarro.mg.gov.br>.
Setor de Licitações -
Alef Henrique Santos Lopes – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG - Proc. nº 056/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO - No Jornal Hoje em Dia de 28/08/2024, Pag. 02, Seção Editais, no Extrato de Aditivo. Onde se Lê: "...Contrato Nº 078/2023...". Leia-se Contrato Nº 077/2023...".
Jaíba/MG, 23 de Agosto de 2025; Jimmy Diogo Silva Murça - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
EDITAL 039/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de gestão hospitalar para servir a Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 11/08/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 11/08/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 11/08/25 - Tel.(38)3821-1138- ramal 2019, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br.
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carangola, **Processo Licitatório nº 788/2025 - Pregão Eletrônico nº 079/2025**. Contratação de empresa para aquisição de materiais de concreto estrutural para construções, em atendimento às demandas da secretaria de obras. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 19/08/2025 - **Início da Sessão de disputa de preços:** 19/08/2025, as 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 23/07/2025.
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 021/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, VISANDO GARANTIR A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO INDEVIDA DO FORNECIMENTO POR PARTE DE FORNECEDORES CONTRATADOS, SITUAÇÃO QUE GEROU RISCO IMEDIATO DE DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a realizar-se no dia 30/07/2025, com horário início da fase de lances às 08:00hs e encerramento da fase de lances no mesmo dia às 14:00hs. A disputa ocorrerá na plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O aviso da Dispensa: <https://monteazul.mg.gov.br/> - Monte Azul-MG, 23/07/25 - LUIS FERNANDO DA SILVA FELICIANO - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DANTA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Credenciamento nº 002/2025 cujo objeto refere-se ao Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Período de Credenciamento: de 24/07/2025 à 24/07/2026.
Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2025
RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
A Câmara Municipal de Congonhas torna pública a RETIFICAÇÃO dos Anexos I, II, III e IX do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Foram retificadas as numerações dos itens que estavam em divergência entre o Portal de Compras e o Edital. Por conseguinte, fica alterada a data de abertura e julgamento do certame para o dia 07 de agosto de 2025 às 09:00 h e o prazo para acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2025. O edital retificado encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 23 de julho de 2025.
Lucas Felipe Santos Maia
Pregoeiro em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**, tipo menor preço GLOBAL, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil, para execução da reforma geral da escola e da quadra da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ÁLVARO BAHIA, localizada na zona rural - Fazenda Limeira - Águas Vermelhas - MG, conforme Termo de Referência e Projeto de Engenharia. DATA DE ABERTURA 08 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.
Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site: aguasvermelhas.mg.gov.br
Águas Vermelhas - MG, 23 de julho de 2025
Andressa Mendes Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
DISPENSA Nº 75/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025
Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para confecção de armários de cozinha e mesas em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
Até dia 29/07/2025 às 13:30 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
- Objeto: A seleção de empresas especializadas em locação de brinquedos recreativos, máquinas de algodão doce e pipoca, trenzinho da alegria, mesas e cadeiras plásticas, itens para decoração, utensílios de cozinha e equipamentos, visando o cumprimento dos eventos, reuniões entre outras atividades previstas no calendário de comemorações e no planejamento das Secretarias Municipais deste Município. Abertura: 07/08/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br e no site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna publica a abertura do Processo nº 150/2025, Concorrência nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR (CPNP), EM NOVA SERRANA/MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Entrega das propostas até dia 06.08.2025 às 08:00 horas e abertura da sessão pública – dia 06.08.2025 às 09:00 horas, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092.
Nova Serrana, 23 de julho de 2025
Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA - MG
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL. O Exmo. Sr. Wanderley Lopes, DD. Prefeito do Município de Itaverava, torna público a realização do Processo Seletivo Público do Município de Itaverava/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, para contratação nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para o quadro da Secretaria de Saúde do Município de Itaverava/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP: (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 24 de setembro de 2025 a 16h do dia 27 de outubro de 2025, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2025 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br/Itaverava, 24 de julho de 2025. WANDERLEY LOPES. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAVERAVA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
PL Nº. 079/2025
P.E. Nº. 014/2025
MUN. DE FRANCISCO SÁ, PL Nº. 079/2025 – P.E. Nº. 014/2025. Obj: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO NA SAUDE. Edital completo; propostas e envio/ recebimento de doc. de habilitação por meio do site: <www.licitacaofranciscosa.com.br> – Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 hs (nove horas) do dia 13/08/2025.
Alex Sander R. Aguiar
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
A Câmara Municipal de Congonhas torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio administrativo, limpeza e conservação. O presente adiamento se faz necessário para que o setor competente da Câmara Municipal possa analisar e se manifestar sobre os pedidos de esclarecimentos recebidos, tendo em vista o elevado número de questionamentos. Em razão do exposto, o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: Acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025 e Data da Sessão Pública no dia 06 de agosto de 2025 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 23 de julho de 2025.
Lucas Felipe Santos Maia
Pregoeiro em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado da Dispensa nº. 030/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 cujo objeto é a Prestação de serviço de instalação de drywall com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para adequação de espaço interno destinado a criação de uma sala de acolhimento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto, tendo como favorecida a empresa ECM Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 07.680.470/0001-92, no valor global de R\$ 4.050,00. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a Adesão nº 018/2025 que tem por objeto a Adesão do Município de Ouro Preto as Atas de Registro de Preços nº 380/2025, 381/2025 E 382/2025 do Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Licitatório nº 32/2025 do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ 05.802.877/0001-10, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP; tendo como vencedora as empresas: Pavepe Para de Minas Veículos e Peças Ltda – CNPJ 19.807.015/0001-94, com valor unitário de 97.900,00, totalizando o valor R\$ 979.000,00; GNC Automotores Ltda - CNPJ 04.798.469/0007-64, com valor unitário R\$ 89.744,00, totalizando o valor R\$ 897.440,00; e VCS Implementos e Veículos Ltda - CNPJ 38.428.119/0001-32, com valor unitário R\$ 152.000,00, totalizando o valor R\$ 1.520.000,00. Município de Ouro Preto integra como órgão participe. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a adesão nº 019/2025 que tem por objeto a Adesão do Município de Ouro Preto a Ata de Registro de Preços nº 08.13/2024 do Pregão Eletrônico Nº 08.001/2024 da Prefeitura de Maracanaú/CE, para registro de preços visando a contratação de empresa para montagem de laboratório completo, em comodato, para desenvolvimento, programação, treinamentos e execução de projetos de inovação tecnológica (Sala Maker); tendo como representante a empresa IPTECH Soluções Integradas Ltda (CNPJ 44.950.440/0001-85); perfazendo o valor global de R\$ 277.600,00. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado de lote e Ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2024 - Aquisição de materiais médicos hospitalares. Licitante vencedor: 01) Ata nº 100/2025: Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda (22906038000160) com o lote 11 no valor total de R\$ 77.853,75. O município de Ouro Preto/ MG adjudica e homologa o presente objeto.



SICOOB PARAISOCRED
Edital de Leilão 001/2025-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 18/08/2025 às 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br. Os bens se encontram: Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156. Fotos e edital no site: ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 054/2025 - PE 024/2025
A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos Termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: Registro de Preço para a Futura e Eventual Contratação de Solução Integrada para Manutenção de Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, em Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Abertura 12/08/2025, às 09:00 horas, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no link “Acesso Publico”. Maiores Informações (33) 3731-8530 de 14h às 17h, email: licitacao@aracuai.mg.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Edital de Leilão 009/2025-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 08/08/2025 às 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br. Os bens se encontram: Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156. Fotos e edital no site: ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
Edital de Licitação nº 101/2025. Torna público a abertura do Processo nº 101/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço de pavimentação e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) da Estrada Vicinal de acesso ao Povoado de Bom Jesus do Oeste, Município de Igaratinga/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. A disputa ocorrerá por meio do portal eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br às 08h00min do dia 11/08/2025. O Edital encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone: (37) 3246-1134 ou pelo e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br. Dotação Orçamentária: 17.001.15.451.51.1051.4.4.90.51.00.
Igaratinga, 23 de julho de 2025
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
O Município de Gameleiras/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.096, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Data da sessão pública: 06/08/2025 às 08:00 horas; Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na PLATAFORMA ELETRÔNICA, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: gameleiraslicitacao@yahoo.com.
Carlos de Oliveira Primo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Edital de Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo A, simples remoção, pick-up 4x4, conforme Resolução SES Nº 10.262, 25 de junho de 2025, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São José do Divino/MG, Abertura em 06 de agosto de 2025 às 08h30min. O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Edital de Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, por ponto executado, compreendendo os serviços de substituição de lâmpadas, reatores, fotocélulas, base para fotocélulas, conectores e fios elétricos, distribuídos dentro da área urbana e rural do Município de São José do Divino/MG. Abertura em 06 de agosto de 2025 às 13h30min. O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitardigital.com.

VES
TI
BU
LAR

2025

A GENTE FORMA.

VOCE

TRANSFORMA!

31 98372 1966

faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno

kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

IK

FACULDADES
KENNEDY

Google
for Education